DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Atos de Mesa 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SOLANGE DE FÁTIMA DUARTE MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:

ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1416, DE 30 DE OUTUBBRO DE 2024.
AUTÓGRAFO Nº 77, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 66, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal n 1357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
i) ficha: 69

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

II – o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita

i) ficha: 82

III – o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 398

IV – o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
i) ficha: 399

Art. 4° Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado por esta lei:
I – O Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) verificado no exercício corrente.
II – O Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) verificado no exercício corrente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 30 de outubro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1417, DE 30 DE OUTUBBRO DE 2024.
AUTÓGRAFO Nº 78, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
PROJETO DE LEI Nº 67, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal n 1357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:
a) órgão: 01 Câmara Municipal
b) unidade Orçamentária: 01.01 Legislativo Municipal
c) unidade Executora: 01.01.01 Câmara Municipal
d) função: 01
e) subfunção: 031
f) programa: 0001
g) projeto/atividade: 2002 Manutenção da Secretaria da Câmara
h) elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
i) ficha: 15

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 4° Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado por esta lei:

I – A anulação parcial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, Vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 01 Câmara Municipal

b) unidade Orçamentária: 01.01 Legislativo Municipal

c) unidade Executora: 01.01.01 Câmara Municipal

d) função: 01

e) subfunção: 031

f) programa: 0001

g) projeto/atividade: 2002 Manutenção da Secretaria da Câmara

h) elemento de despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

i) ficha: 4

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 30 de outubro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 278, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga concessão de gratificação a servidor público efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº043 de 23 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí e dá outras providencias":

CONSIDERANDO o Decreto n.º 67, de 18 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de gratificação por dedicação excepcional prevista no art. 70 da Lei Complementar nº 43, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí";

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 107 de 07 de maio de 2024, que concede gratificação por dedicação excepcional a Sra. KAREN STEFANI SANTOS DA SILVA, matrícula nº 2167, ocupante do cargo de ENFERMEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de outubro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 279, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"*Concede gratificação a servidor público efetivo".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 043, de 23 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto n.º 67, de 18 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de gratificação por dedicação excepcional prevista no art. 70 da Lei Complementar nº 43, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí";

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER na importância de 12,5% (doze e meio por cento) referente ao vencimento do respectivo cargo, a gratificação por bom desempenho e dedicação excepcional à Sra. MARIA RIVIELI DA SILVA PEREIRA, matrícula: 2751, ocupante do cargo de ENFERMEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de outubro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 657/2024
PROCESSO Nº 2140/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOI da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 05/11/2024, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA OSCAR FRANCISCO DE OLIVEIRA E ACESSO A RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

.....

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 633/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2040/2024, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: TALA PNEUS ITAPEVA LTDACNPJ: 23.190.927/0001-37TOTAL: R$ 5.180,00(Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 30 de Outubro de 2024.

_____
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 9, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza à abertura de certame licitatório na modalidade Pregão, com a finalidade de aquisição de poltronas para o auditório do Poder Legislativo devidamente instaladas até 27/12/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e Termo de Referência.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando as reuniões promovidas com os Parlamentares sobre a necessidade de substituição das longarinas do Auditório do Legislativo Taquarivaiense por poltronas e o aval da maioria para tal aquisição ainda em 2024;

Considerando a requisição da Diretoria Geral do Legislativo em 10/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Taquarivaí autorizada a proceder à abertura de certame licitatório na modalidade Pregão, com a finalidade de aquisição de poltronas para o auditório do Poder Legislativo Taquarivaiense devidamente instaladas até 27/12/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e Termo de Referência.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta da dotação orçamentária Ficha nº 15-01.031.0001.2002.4.4.90.52.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 29 de outubro de 2024; 33º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1º Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

.....